



MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LEICOMPLEMENTAR 123/2006

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
ELETROELETRÔNICOS DESTINADO A
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, através do Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob o sistema de registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 1623/2006, Decreto Municipal 4027/2020, Decreto Municipal 3612/2018 e Decreto Federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Código Civil, e outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **19/10/2020**, às **08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS**, destinado a diversas secretarias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I, deste edital.

1.2. Os produtos deverão possuir a voltagem 220V e classificação de energia PROCEL Classe "A", bem como estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes da ABNT/NBR, INMETRO.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas interessadas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico por meio do seguinte endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.



2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DA INCLUSÃO NO SISTEMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação **deverão ser enviados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site Portal de Compras Públicas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital**, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. Os documentos de habilitação **do item 5 deverão estar anexados no sistema antes da abertura do processo licitatório**, sujeito a **desclassificação no item ou a inabilitação no certame**.

3.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema do portal de Compras públicas:

3.2.1. que está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

3.2.2. a inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório com a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.2.3. o conhecimento de todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.4. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

3.2.5. O representante de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.2.5.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de duas horas** conforme art. 38, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.



4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (de "a" até "j")

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site Portal de Compras Públicas antes da abertura do processo licitatório** os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no item 3 deste Edital:

- a) **CNPJ** -comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Estadual (**DI-RE**) ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) **ato constitutivo, estatuto, Contrato social, Registro Comercial (no caso de empresa individual)**, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; **OBS: Se representada por procurador, apresentar junto a procuração comprovando possuir poderes para tal.**
- d) Certificado de regularidade perante **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF;
- e) **Certidão Negativa Federal**, prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda-MF;
- f) **Certidão Negativa Estadual**, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) **Certidão Negativa Municipal**, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei 12.440/2011);
- i) **Certidão negativa de falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) **Declaração que não emprega menor idade**, firmada pelo representante legal, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz ,conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1. Os documentos autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo "**SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**", devem estar acompanhados da respectiva "**Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital**" que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório, sob pena de desclassificação.

5.1.2. Os documentos expedidos em meio eletrônico, serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.2.3 Para Certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, **inclusive com a adequação da proposta final com o último lance ofertado**, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. O critério de julgamento é o menor preço por item.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, constantes do item **5**, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



10.2.1. Para usufruir dos benefícios da LC 123/2006, os documentos de habilitação, devem ser apresentados ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC 123/2006.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS APÓS A HABILITAÇÃO:

13.1 Após a habilitação, para fins da assinatura do contrato/Ordem de fornecimento, o pregoeiro poderá solicitar que a licitante habilitada encaminhe via correio SEDEX a proposta final readequada e a documentação de habilitação constante no item 3 em via original ou cópia autenticada, em envelope lacrado em que sugere-se a seguinte descrição: (**obs: os documentos já devem estar anexados no sistema para conferência.**)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
Rua da República ,96, centro- Augusto pestana/RS
CEP 98.740-000
DOCUMENTOS PREGAO ELETRONICO --/2020
DADOS DA EMPRESA: XX

14.DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, assinar o contrato.

14.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pelo respectiva ordem de fornecimento acompanhado da nota de empenho, conforme faculta o art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.2. O contrato, nota de empenho ou a ordem de fornecimento poderão serão enviados para o e-mail constante na proposta de preços ou o disponibilizado pela vencedora.

14.1.3. O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução da ordem de fornecimento assinada.



14.2 . O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, a critério da administração.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. Não será realizado termo de contrato, pois o mesmo será substituído pela Ordem de fornecimento do Objeto, iniciando-se a contagem do prazo de entrega partir da data que será estabelecida na emissão da OF.

16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis da entrega total do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conferido e aprovado pela comissão responsável pelo recebimento

16.1.1. As despesas oriundas desta contratação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 9597-2039.449052;9609-2058.449052;8395-2023.449052;8595-2102.4490528389-2022.449052;9067-2076.449052.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo para a entrega total do Objeto é **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data a ser estabelecida na Ordem fornecimento, emitida pelo município.

17.2. O Objeto deverá ser **entregue**, de acordo com as normas de segurança e qualidade vigentes da ABNT/NBR, **INMETRO**, em horário de expediente, no horário das 07:45hms a 11:45hms/13:30 hms a 17:30hms no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal, sito a rua da Republica,96,centro , Augusto Pestana/RS.**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DO PRAZO DE GARANTIA:

18.1. O prazo de garantia do Objeto é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

18.1.1. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir



1º (primeiro) dia útil subsequente ao comunicado;

18.1.2. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada.

18.1.3. No descumprimento do prazo estabelecido no item 18.1.1, a contratada sujeita-se a aplicação das penalidades e sanções contratuais previstas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

20.3.A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Os atos referentes a este processo licitatório serão inseridos na Rede Mundial de Computadores, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, independente de qualquer outro tipo de notificação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nome (s) do (s) vencedor (es) da licitação.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio do setor jurídico do município que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. Haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

20.7. O Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.augustopestana.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, junto ao setor de Compras e Licitações, sito a Rua da República, nº 96, centro, nos horários de expediente, das 07:45hs as 11:45hs/13:30hs as 17:30hs ou pelo telefone (55) 3334-4900 sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

20.9. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II- Modelo Proposta Comercial;
- c) Anexo III- Modelo declaração ME/EPP;
- d) Anexo IV- Modelo Declaração não emprega Menor Idade.

Augusto Pestana, 01 de outubro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1.1.1. Os produtos deverão possuir a voltagem 220V e classificação de energia PROCEL Classe "A" ,bem como estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes da ABNT/NBR,INMETRO.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração foram realizados orçamentos junto a empresas do ramo pertinente, conforme comprovam os documentos anexos a origem do pedido. A média dos valores definiram os valores de referencia estimados para a contratação, conforme as especificações da tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO	Preço unit.
01	3	Unid	APARELHO DE TELEVISÃO: Aparelho de SMART TV led 49", entrada USB, conversor digital, 3 HDMI, tipo de resolução 4k, HDR, resolução máxima 3840 PX - 2160 PX, WI-FI, BLUETOOTH, conexão com a internet, largura 145.4 cm, profundidade 6.4 cm, altura 84 cm, peso 24.1 kg, quantidade de alto-falantes 2, potência máxima dos alto-falantes 20 W, modos de som SAP, conexão com o youtube e netflix. voltagem 220V: Garantia de 12 meses	2939,60
02	1	Unid	APARELHO TELEVISOR: SMART TV LED 42", com WIFI integrado, resolução full HD, com no minimo 02 entradas USB, com no minimo 02 entradas HDMI, conversor integrado, bivolt, 01 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 01 entrada AV/video componente. voltagem 220V: Garantia de 12 meses	2029,80
03	2	Unid	ASPIRADOR DE AGUA E PÓ: Especificações: Tipo: Aspirador de água e pó, Potência: 1.300 Watts, Saco descartável: Capacidade de 20 litros, Níveis de Filtragem: 3; Número de Bocais: 3; Número de Prolongadores: 2; Tipo do Saco Coletor: Papel descartável; Tipo de Filtro: Polipropileno; Acionamento: Manual; Rodas para transporte; Suporte para cabo elétrico. Itens Inclusos: Aspirador, Mangueira, Bocal para piso, Bocal para cantos e Bocal para estofados. Alimentação: Voltagem: 220 Volts, Frequência: 60 Hz, Consumo aproximado de energia: 1,3 kW/h Comprimento do cabo de energia: 8 metros. 220V: Garantia: 12 meses	476,10
04	1	Unid	BALANCA DIGITAL: características do produto: balança digital de alta precisão eletrônica 1 grama a 10 kg, graduação de 1 em 1 grama equipado com um sistema de alta precisão de calibragem sistema de tara função para pesar em gramas ou onça (oz) visor de cristal líquido LCD desliga automaticamente após o uso. alimentação: com duas pilhas AA incluídas, com indicador de quando as pilhas precisam ser trocadas. Itens inclusos: 1 balança digital de alta precisão eletrônica 1 grama a 10 kg e 2 pilhas AA. 220V: Garantia de 12 meses	102,63
05	1	Unid	BATEDEIRA NA COR PRETA 220V: Características: Tigela: Plástico, Modelo: Fixa, Nº de velocidades: 4, Função Pulsar: Sim, Base c/ sistema giratório: Sim – manual, Batedores p/ massas leves: Sim. Características Gerais - Design moderno - Base com roldanas: permite girar a tigela para obter massa mais homogênea - Vem com 4 velocidades + Função Turbo - Possui 02 tigelas com capacidades para: 4L e 2,3L - Resistente: material de plástico e metal - Batedores confeccionados em aço cromado. Consumo de energia (kW/h)0,40. Potência (W)400. 220V: Garantia de 12 meses	182,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

06	3	Unid	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA , portátil, com rodinhas e alça, com bluetooth, entrada para pen drive, cartão de memória SD e micro SD, USB, com microfone e entrada auxiliar, acompanhada de microfone, bateria recarregável, com autonomia de 04 horas, potência de 500W. 220V, Garantia de 12 meses	1147,00
07	7	Unid	CAIXA DE SOM BLUETOOTH E ENTRADA PARA PENDRIVE: Alto Falantes: 12Watts , com Bateria: 2400mAh Interna Inclusa, Conexões: Microfone / USB / SD / Aux / Bluetooth, Carregamento da bateria diretamente na tomada ,com Cabo Incluso, ou em portas USB 5v do PC ou com Fonte, Frequência: FM: 88 ~ 108MHz, Tamanho mínimo da caixa: A 34cm x L 24cm x P 17cm. Itens inclusos:1 Caixa de Som Exbom, 1 Microfone, 1 Cabo USB Para Carregamento, 1 Controle, 1Carregador, 1 Cabo P2 X P2, 500w. 220V; Garantia: 12 meses	1563,00
08	1	Unid	CAIXA DE SOM PORTÁTIL de 1600w com bateria recarregável, bluetooth RCA, MIC, USB, SD, bivolt acompanha de um microfone, 220V; Garantia de 12 meses.	544,66
09	2	Unid	CHALEIRA ELÉTRICA: capacidade mínima de 1,7 litros, com seletor de temperatura, com desligamento automático ao atingir a temperatura, jarra portátil sem fio, trava de segurança na tampa e indicador de nível de água, 220V; Garantia de 12 meses	218,50
10	4	Unid	EXTENSÃO CARRETEL 3 TOMADAS, 20 METROS , 220V. com alça de transporte e um carretel para enrolar do cabo. Número de tomadas: 3 tomadas tripolar. Extensão do Cabo: 20 metros. Bitola do Cabo: PP3 x1,00mm. Amperagem: 10A – Bivolt. Carga máxima: 127V – 1400W/ 220V – 2400W. Garantia: 12 meses	327,95
11	4	unid	EXTENSÃO ELÉTRICA - COM 20 METROS DE COMPRIMENTO. - condutor: cabo pp plano 3x2,50mm ² 2p+t; - potência máxima em 110v: 1270w; - potência máxima em 220v: 2200w; - tensão máxima: 250v; - corrente máxima: 20a; -material: cobre eletrolítico / PVC. PADRÃO NBR 14.136 Número de tomadas: 03. Garantia: 12 meses	448,17
12	1	Unid	FORNO DE MICRO-ONDAS 21 L , com Receitas Pré-Programadas, na cor Branco – 21 L, com display digital, porta de vidro com alça de abertura embutido. Com 10 níveis de potência, função de memória, desodorizador, auto descongelamento e auto cozimento, com superfície lisa para melhor limpeza. Especificações Técnicas: Potência (W)700, Consumo (kWh)1250, Tensão/Voltagem 220V, Cor: Branco, Consumo de Energia A voltagem 220V: garantia: 12 meses	551,50
13	1	Unid	FRIGOBAR 88 LITROS INOX 220V. Refrigeração por compressor, Capacidade 88L, Temperatura regulável, Prateleiras cromadas removíveis, Porta em aço inox com vidro integrado, Potência: 85W, Voltagem 220V. Garantia de 12 meses	2089,00
14	2	Unid	KIT DE FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" VVR: Potência - 550 watts, Mandril - 1/2"(13mm), Velocidade variável e reversível. Capacidade de perfuração: Metal - 13mm, Concreto - 13mm, Madeira - 29mm, 100% rolamentada. Maleta plástica com 42 acessórios. Velocidade variável e reversível, Velocidade 0 - 2.800 rpm. Peso 5,040 kg. Voltagem 220V .Garantia: 12 meses.	307,67
15	2	Unid	MÁQUINA DE CREPE ELÉTRICA 12 CAVIDADES: Voltagem: 220V , Estrutura em aço inox escovado com prensa maciça em alumínio, Termostato para controle de temperatura, lâmpada piloto, 12 Cavidades capacidade de até 12 crepes por vez, Consumo médio de 1,5 kW/h, Potência: 2000 W, Garantia: 12 meses	1237,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

16	1	Unid	MÁQUINA DE CREPE SUÍÇO , semi profissional, capacidade de 05 crepes, chapas com revestimento antiaderente, apoio para palitos, luzes indicadoras quando ao funcionamento e aquecimento, acabamento em inox, base antiderrapante, 220V. Garantia de 12 meses	581,00
17	1	Unid	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15KG , com dispenser multibox, dispenser autolimpante com tecnologia Jet&Clean. Com 12 programas de lavagem ,com programa de reutilização de água, Eficiência Energética A, Acesso ao cesto Superior, sistema de lavagem e centrifugação. Voltagem 220V Garantia de 12 meses	2449,00
18	8	Unid	MESA DE LUZ LED PARA DESENHO : Mesa de Luz A3 Para Desenho Transposição Led Branco. Produzida em MDF. Características do produto: Tamanho A3; Dimensões úteis: 43x31cm; Altura: 3,3cm aprox., cor preta; Bivolt automático, acompanha fonte, Tensão de trabalho de 12VDC; Lente em acrílico branco. Voltagem 220V .Garantia: 12 meses	284,60
19	1	Unid	MICROFONE AURICULAR , sem fio, com funcionamento a pilha ou bateria , inclusas, frequência mínima de 500hz, cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Garantia de 12 meses	1054,33
20	2	Unid	MICROFONE COM FIO : Características: controle de volume integrado, Comprimento do cabo: 5 metros, Conectividade wireless: comprimento do cabo: 5 m, conector: 3,5 a 6,3 mm (mono). Conector: MINI JACK 3.5 mm, Cor: cinza. Frequência: 50 a 15.000 HZ. Impedância: 600 ohms, com adaptador 3.5 mm a 6.3 mm, Resposta de frequência: 50hz - 15khz, Sensibilidade: -72 DB, Tipo: dinâmico, unidirecional. Garantia de 12 meses	490,83
21	1	Unid	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 7 EM 1 na cor Preta, Tensão: 127V, Potência: 680W, Consumo: 0,68kWh. Conteúdo da embalagem: 1 Liquidificador, 1 Disco Emulsificador, 1 Esprededor, 1 Processador, 1 Lamina de massas leves, 1 Lamina de corte, 1 Disco. Composição/Material: Plástico e Aço Inox. Voltagem 220V. Garantia: 12 meses.	499,17
22	3	Unid	PARAFUSADEIRA À BATERIA 4,8V COM KIT 16 PEÇAS . Com bateria de 4,8 volts, carregador bivolt,mandril com acoplador magnético, lâmpada LED, indicador do nível de bateria e reversão, acompanhada de maleta e 15 Acessórios. Bateria (volts): 4.8, Capacidade do mandril (mm): 6.35, Capacidade do mandril (polegadas): ¼, Quantidade de velocidades: 2, Rotação máxima (rpm): 200, Rotação reversível: Sim, Velocidade variável: Sim, Voltagem: 220V, Itens inclusos: 3 Soquetes 6 mm, 8 mm, 10 mm, 1 Adaptador magnético, 1 Adaptador para soquete, 10 pontas de 1" (25 mm) CVR sendo Ph1, 2- Ph2, Ph3, Sl4, Sl6, Sl8, T10, T15 e T20 Garantia: 12 meses	1063,67
23	1	Unid	SECADOR DE CABELOS MOTOR AC PROFISSIONAL 2000W , com Chave seletora, botões de velocidades, temperatura e jato de ar frio: com até 05 tipos de temperaturas, Cabo de 1,80m, Grade removível, Acompanhada de bico direcionador de ar, Borrachas laterais, Termostato, Voltagem 220V. Garantia de 12 meses	229,00
24	1	Unid	Tela de retroprojeção , com tripé, retrátil, medindo 1,50 x 150m tela na cor branca e tripé na cor preta. Garantia de 12 meses	717,42

3. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE INSTALAÇÃO:

3.1. O prazo para a entrega total do Objeto é **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data a ser estabelecida na Ordem fornecimento, emitida pelo município.

3.2. O Objeto deverá ser **entregue**, de acordo com as normas de segurança e qualidade vigentes da ABNT/NBR, **INMETRO**, em horário de expediente, no horário das 07:45hms a 11:45hms/13:30 hms a 17:30hms no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal, sito a rua da Republica,96,centro , Augusto Pestana/RS.**



3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4. DO PRAZO DE GARANTIA:

4.1. O prazo de garantia do Objeto é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

4.1.1. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia útil subsequente ao comunicado;

4.1.2. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.

4.1.3. No descumprimento do prazo estabelecido no item 5.1.1, a contratada sujeita-se a aplicação das penalidades e sanções contratuais previstas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis da entrega total do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conferido e aprovado pela comissão responsável pelo recebimento.

5.2. As despesas oriundas desta contratação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 9597-2039.449052;9609-2058.449052;8395-2023.449052;8389-2022.449052;9067-2076.449052

5.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Menor preço por item

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. As exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 ,do Decreto Municipal nº 1623/2006,Decreto Municipal 4027/2020,Decreto Municipal 3612/2018 e Decreto Federal 10.024/2019 ,com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Código Civil, e outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos.

7.2. As Demais cláusulas que não elencadas neste termo de referência, como as relativas aos Prazos, Vigência Contratual, Condições Gerais, critério de julgamento, recebimento do objeto, Pagamentos, Penalidades e demais Condições relativas à execução do objeto, estarão previstas no Edital, na minuta de contrato e seus anexos e deverão ser atendidas na Íntegra pela (s) licitante (s) vencedora (s).



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -FINAL

Obs: esse modelo é para uso na proposta FINAL READEQUADA para os itens em que a empresa foi vencedora que deverá ser inserida no sistema do portal de compras públicas após a fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx /20XX

À

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Pregão Eletrônico SRP: xx /20xx

Processo: xx/ 20xx

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ - _____ [Ramal: ____] | Fax: (____) _____ - _____ | Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Banco: _____; Agência: _____; C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: (descrever)

Item	Un	Qtd	Objeto/ Descrição	Marca/ modelo	Valor Unit.R\$	Valor total R\$
01						
02						
03						
04						
Valor total da proposta em R\$						

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
- O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, serviço de instalação, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Data: ____ de ____ de 202---

Nome, CPF, RG Representante legal
Carimbo com CNPJ Empresa:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRONICO Nº ----/-----

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei,
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data
(Com data não superior a 90(noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE
E/OU REPRESENTANTE LEGAL.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES

PREGÃO ELETRONICO ----/20----

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)-----
-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA

CPF:

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

APRESENTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO